



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 138, 05 de dezembro de 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença – PREVI VALENÇA”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei 2.723/13**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a Funcional Programática na categoria econômica correspondente abaixo:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais	09.272.2025.2.122	3.1.90.01.00	000	180.000,00
Total					180.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação total da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor abaixo, conforme o inciso III do Parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais	09.272.2025.2.122	3.3.90.08.00	000	180.000,00
Total					180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2013.

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença